



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a **ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA** - para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da identidade de Registro Geral nº 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, a **ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Rua Coronel Teófilo Leme, nº 678, Centro neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.315.729/0001-98, representada por sua Presidente, a **Sra. ANNA MARIA CERQUEIRA ACEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.718.180-4 e do CPF nº 032.397.748-01, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015; com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado objeto do Processo Administrativo nº. 17385/18, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta e a nona do Termo de Colaboração nº 24 assinado em 03 de julho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência e valores e alteração do plano de trabalho;

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto o acréscimo ao valor originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do ofício nº 148/2022 e o plano de aplicação dos recursos apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de vigência.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 63.109,22 (sessenta e três mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 378.655,32 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 378.655,32 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), até o vencimento em 05 de julho de 2023.

Cláusula Segunda - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de julho de 2022, e o término no dia 05 de julho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro;





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Cláusula Quarta - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".

Cláusula Quinta – Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

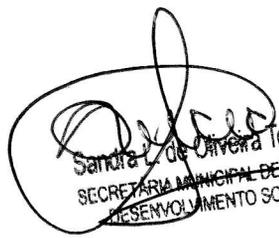
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 29 de junho de 2022.


Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO
J. Galliani de Mattos
Chefe de Gabinete


Sra. ANNA MARIA CERQUEIRA ACEDO
Associação Companheiros do Menor – COMENOR


Sandra L. de Oliveira Teixeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Testemunhas:

- 1- Kátia Gonçalves Ramos Acedo
- 2- Leticia Franco de Oliveira





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO -TERMO DE ADITAMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista

TERMO DE ADITAMENTO: N° 04/2021 – Processo Administrativo nº. 17388/2018

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, para e Adolescentes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 757.310,64

EXERCÍCIO: 2022/2023

ADVOGADO: Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

OAB nº 302235/SP

E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 29 de junho de 2022.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº. 335.726.078-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sra. Anna Maria Cerqueira Acedo
Cargo: Presidente
CPF: nº 032.397.748-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº. 335.726.078-68

VISTO
J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sra. Anna Maria Cerqueira Acedo
Cargo: Presidente
CPF: nº 032.397.748-01

Assinatura:

Sra. Anna Maria Cerqueira Acedo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

fln-02

Extrato de Termo de Aditamento nº 04

PA. 17387/2018 - Termo de Colaboração nº 24/2018-

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR -
COMENOR - BRAG. PTA

Cláusula Primeira - O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 63.109,22 (sessenta e três mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 378.655,32 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 378.655,32 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), até o vencimento em 05 de julho de 2023.

Cláusula Segunda - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de julho de 2022, e o término no dia 05 de julho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses. DATA 29 de Junho de 2022.